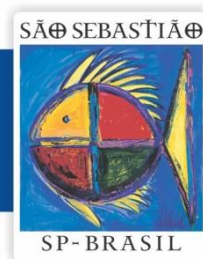




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 042 - 12 de Junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.559/17

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E AINDA MANUTENÇÃO

DATA DA SESSÃO: 26/06/2017 ÀS 9:30 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO

SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 09 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DE 09/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017

Referente à objetivação de contratação de empresa especializada na área de informática, visando a virtualização do sistema legislativo, com licenciamento, implantação, manutenção, suporte técnico e migração de dados, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme edital e anexo I que faz parte integrante do presente edital. Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço global, sob o nº 10/2017. Desse modo, fica a empresa II BRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.328.107/0001-17, convocada a assinar o respectivo Contrato, face ao constante no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, na sede administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião, situada na Rua Capitão Luiz Soares, nº 37, Centro. São Sebastião, 09 de junho de 2017. Reinaldo Alves Moreira Filho - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA -

DIVISÃO DE TRÁFEGO - ÓRGÃO AUTUADOR 271150 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE

PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, considerando a Resolução CONTRAN 619/2016; A Divisão de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram devolvidas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interpirem recurso.

PLACA	AUTO	DATA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO	VALOR
FIR9480	561936	06/03/2017	76331	R\$ 293,47
EGL2602	559106	28/02/2017	61220	R\$ 293,47
EJN5234	527282	08/03/2017	70301	R\$ 293,47
OPJ0106	561139	03/03/2017	55680	R\$ 195,23
EUG8275	558236	28/02/2017	55680	R\$ 195,23

Edital n.º: 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA -

DIVISÃO DE TRÁFEGO - ÓRGÃO AUTUADOR 271150 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE

AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, considerando a Resolução CONTRAN 619/2016; A Divisão de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram devolvidas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação e/ou indicar o condutor/infrator quando for o caso.

PLACA	AUTO	DATA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO	DEFESA ATÉ
GBR9664	521614	19/04/2017	76331	16/06/2017
DIF8005	559739	06/05/2017	76252	30/06/2017
ESM7199	547131	03/05/2017	52070	29/06/2017
ENF7642	547324	04/05/2017	76332	29/06/2017
AYS6867	547323	04/05/2017	55500	29/06/2017
HYV8855	547321	02/05/2017	59670	26/06/2017
DJY4050	514667	17/04/2017	70640	12/06/2017
DNA8954	514669	22/04/2017	58270	19/06/2017
DIX3767	554060	26/04/2017	61220	22/06/2017
FDN8016	554039	21/04/2017	51852	19/06/2017
FUD6470	560170	24/04/2017	51851	19/06/2017
EHC9101	560155	01/05/2017	55680	26/06/2017
OQO3816	560159	01/05/2017	55680	26/06/2017
FJD1274	560182	04/05/2017	57380	29/06/2017
OCS4171	560032	30/04/2017	55500	26/06/2017
FDM0788	560166	24/04/2017	51851	19/06/2017
BOG9527	564054	03/05/2017	54521	29/06/2017
CDN5059	564058	03/05/2017	55680	29/06/2017
OWK0369	564106	24/04/2017	76331	19/06/2017

PLACA	AUTO	DATA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO	DEFESA ATÉ
DRO5482	564043	25/04/2017	60501	19/06/2017
KWN0693	564081	20/04/2017	76251	19/06/2017
DXA7205	564087	03/05/2017	76252	29/06/2017
COB2837	564088	03/05/2017	76252	29/06/2017
DVU2048	564035	03/05/2017	52070	29/06/2017
FNH3704	564114	25/04/2017	51851	19/06/2017
EDT2056	564049	02/05/2017	76331	26/06/2017
RYH7733	561468	30/04/2017	51851	26/06/2017
EMP4707	561441	30/04/2017	54522	26/06/2017
BPG6440	561192	18/04/2017	76252	12/06/2017
ETD2412	561818	26/04/2017	55500	22/06/2017
EQQ1474	561470	30/04/2017	51851	26/06/2017
EI9135	561471	03/05/2017	55680	29/06/2017
CPT3396	561462	30/04/2017	53800	26/06/2017
DMD9998	529979	02/05/2017	58434	26/06/2017
ESM7248	529698	02/05/2017	59910	26/06/2017
BIY4699	529577	27/04/2017	60412	22/06/2017
ERRE417	563942	03/05/2017	76331	29/06/2017
FVY8047	563943	03/05/2017	76331	29/06/2017
EU8878	563924	27/04/2017	76331	22/06/2017
FBT1190	554483	04/05/2017	53800	29/06/2017
FVJ4250	554090	03/05/2017	61220	29/06/2017
OPN9200	562074	26/04/2017	76331	22/06/2017
IPX0459	562947	19/04/2017	76331	16/06/2017
CCA1163	562170	20/04/2017	76331	19/06/2017
BMD1587	562881	25/04/2017	55500	19/06/2017
GMH8879	562899	29/04/2017	51851	23/06/2017
GGT4848	562979	03/05/2017	60412	29/06/2017
EFB5158	562326	03/05/2017	55500	29/06/2017
FLH6507	562894	28/04/2017	55500	22/06/2017
FVY6530	562305	24/04/2017	55680	19/06/2017
DUD2653	562832	03/05/2017	55500	29/06/2017
EPG6238	562811	03/05/2017	76331	29/06/2017
EDL2455	562174	21/04/2017	52311	19/06/2017
EDL2455	562173	21/04/2017	51851	19/06/2017
BMU1568	562329	02/05/2017	51851	26/06/2017
FLN2394	562175	21/04/2017	76331	19/06/2017
EPG6690	562654	02/05/2017	55680	26/06/2017
DAX0799	562179	22/04/2017	51851	19/06/2017
EC2981	562335	02/05/2017	70481	26/06/2017
FBS7606	562978	03/05/2017	55680	29/06/2017

Edital n.º: 134

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

CONTRATO DO PA. Nº 651/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2017

LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - VEREADOR PRESIDENTE REINALDO

ALVES MOREIRA FILHO

CNPJ/CPF nº: 50.320.332/0001-21 / 369.479.818-83

LOCADOR: GERALDO CESAR PIEROTTI

CPF/MF: 263.543.308-91

OBJETO: Locação de imóvel não residencial sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 427, Bloco "B", salas 03 e 04 (piso superior), "Shopping Center Pierotti", Centro, São Sebastião/SP, de propriedade do Locador conforme matrícula nº 28.086, com inscrições municipais sob os nºs 3134.142.1373.0226.3700 e 3134.142.1373.0226.3800, para a instalação do gabinete do vereador Ernane Primazzi - "Emaninho".

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e novecentos reais) por mês

PRAZO: 12 (doze meses)

VIGÊNCIA: 31/05/2017 à 30/05/2018

VERBA: "3.31.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - Locação de Imóvel"

BASE LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



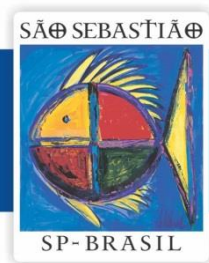
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



LEI Nº. 2457 /2017

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº2454/17”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Aprovou e eu, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o inciso “I” no artigo 1º da Lei Municipal nº 2454, datado da de 24 de maio de 2017, com a seguinte redação:

Art. 1º..omissis.....

“I” – A revisão geral anual é extensiva aos servidores aposentados e pensionistas da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2017.

São Sebastião, 31 de maio de 2017.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 50/17 – aut. Ver. Reinaldinho)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 61.175/16 (Chamada Pública N.º 01/16), com fundamento no inciso XXX do Artigo 24º da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei 11.947/09 e da Resolução CD/FNDE 26/13 e 04/15 e subsidiariamente nos termos do § único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de gêneros e produtos alimentícios in natura e industrializados da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento a Secretaria de Educação.

São Sebastião, 09 de junho de 2017.

Felipe Augusto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2458/2017

“Dispõe sobre a inversão de fases, nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito do Município de São Sebastião pela Administração Pública Direta e Indireta e sobre Adesão à Ata de Registro de Preços e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º As licitações públicas realizadas pela Administração Municipal Direta e Indireta poderão, mediante decisão da autoridade competente, ser processadas e julgadas, com inversão das fases previstas na Lei 8.666/93, observadas as seguintes etapas consecutivas:

I - realização de sessão pública em dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos relativos à habilitação, bem como da declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

II - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes;

III - verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e as especificações do edital ou convite e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou os fixados pela Administração ou pelo órgão oficial competente;

IV - julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação do ato convocatório;

V - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, com a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

VI - a critério da Comissão, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas, caso existentes;

VII - deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos classificados;

VIII - se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados;

IX - deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Artigo 2º. Autoriza a Administração Pública Direta e Indireta de São Sebastião a aderir à ata de registro de preços de outros entes da federação, sendo-lhe facultado contratar até cem por cento do quantitativo nela registrado.

§ 1º. Os usuários da Ata de Registro de Preços são definidos em dois grupos:

I - órgãos participantes: são aqueles que, no momento da convocação do órgão gerenciador, comparecem e participam da implantação do SRP, informando os objetos pretendidos, qualidade e quantidade.

II - órgãos não participantes (*caronas*): são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requererem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços.

§ 2º. São requisitos à adesão da Ata de Registro de Preços:

I - prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;

II - indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;

III - aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

IV - deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;

V - interesse da esfera de governo em aderir ao modelo estadual ou federal para uso de ata de registro de preços na condição de não participante (*carona*);

Artigo 3º. São requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços:

I. interesse de órgão não participante em usar a Ata de Registro de Preços;

II. avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa;

III. prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;

IV. indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação;

V. aceitação, pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada essa à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

VI. limitações da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata, só pode comprar até o limite de quantidades registradas;

VII. somente pode aderir a Atas que tenham licitado quantidade superior a estimativa de sua própria demanda.

VIII. deve obedecer as regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital;

Artigo 4º. O órgão não participante deverá formalizar com o gerenciador, um ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos participantes, pelo uso da Ata de Registro de Preços, devendo contar do referido termo:

a) nome, cargo, matrícula, endereço e telefone dos;

b) responsáveis pela entidade ou órgão;

c) responsáveis pela requisição de objetos;

d) gestor do contrato;

e) dia do calendário mensal de requisição;

f) como se processarão as requisições, em caráter excepcional, feitas fora do calendário;

g) formulários de requisição;

h) para indicação das quantidades mínimas e máximas estimadas de consumo, cronograma estimado de aquisição, locais de entrega, com distinção de valor por região ou preço fixo, acréscido de custos previamente definidos;

i) forma de entrega ou remessa;

j) forma de devolução ou crítica do relatório pelo órgão gerenciador;

k) forma de devolução de produtos deteriorados ou considerados inadequados para consumo;

l) forma de apresentação de reclamação;

m) processamento dos pedidos de aplicação de penalidade;

n) procedimento para aplicação de multas ao contratado.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de junho de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito